

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO VII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 12 DE NOVEMBRO DE 2013

Nº 125

EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 074/2013

O Pregoeiro da PMSGAR/RN torna público que no dia 27 (vinte e sete) de novembro de 2013, às 09h., fará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, registro de preços, para aquisição futura de material para decoração e confecção de figurinos. O Edital poderá ser adquirido no endereço: www.saogoncalo.rn.gov.br.

São Gonçalo do Amarante, 11 de novembro de 2013.
Edilson Medeiros Cesar de Paiva Júnior. - Pregoeiro

EXTRATO DO CONTRATO 200/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa ART Service Empreendimentos e Serviços - CNPJ sob nº 00.544.298/0001-09, Do objeto: prestação de serviços de mão de obra terceirizada nos diversos setores da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN Do Valor: 2.399.040,00 Da dotação orçamentária: 12.1.1-UNIDADE: 2.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – Atividade: 2.011 - manutenção da Secretaria – Elemento de Despesas: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica. – Fonte 110 – UNIDADE: 2.005 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO. EDUCAÇÃO BÁSICA – Atividade: 2.013 – Manutenção das demais atividades do FUNDEB 40%; 2.015 – Elemento de Despesas: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica – UNIDADE: 2.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – Atividades: 2.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria; 2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental ; 2.017 Manutenção das Ativi do Salário Educação ; 2.020 – Manutenção do Ensino Infantil; 2021 Programa de Educ. Jovens e Adultos – PEJA; 2.022 Manutenção das Atividades da E. Especial; 2023 – Apoio as Ativi. E Eventos Desp. e Culturais – 2.039 – Manutenção da Secretaria - Elemento de Despesas: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica – Fonte 110/120. UNIDADE: 2.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, Atividade: 2.039 – Manutenção da Secretaria - Elemento de Despesas: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica – Fonte 110. UNIDADE 04001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – Atividades: 2.039 – Manutenção da Sec. de Assist. Social; 2.044 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; - Elemento de Despesas 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica nas fontes 110, UNIDADE: 03001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Atividades: 2.024 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde; 2025 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde; 2029 manutenção da Rede Municipal de Saúde - Elemento de Despesas 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica nas fontes 110/120 - REPUBLICADO

São Gonçalo do Amarante, 02 de setembro de 2013
Miguel Rodrigues Teixeira - Secretário Municipal de Administrativo
e Maira Bezerra dos Santos Rocha p/ contratada

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e treze, às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, sito a Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Comunicação Social e Eventos, o senhor Ledson Honorato de França, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade nº. 1.497.897, expedida pela SSP/RN e do CPF nº. 020.393.554-30, residente e domiciliado à Av/Rua, nº. , Rua Letícia Garcia nº 45 Condomínio Espanta Bloco C Apartamento 103 – Bairro: Neopolis – Natal/RN, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob

o número 004/2013, cujo objetivo fora a formalização de REGISTRO DE PREÇOS PARA Locação de Carro de Som, Mini Trio, Palcos, Tendas, Stands, Praticável, Som, Geradores de Energia Elétrica, Camarotes, Arquibancadas, Fechamento, Isolamento, Cadeiras e Mesas em conformidade com as especificações dispostas no Edital de Licitação e seus anexos. Também integram esta Ata de Registro de Preços os termos das propostas de preços ofertadas pelas empresas licitantes, independentemente de transcrição. Ressalte-se, por oportuno, que o prazo para assinatura do Contrato pelas licitantes vencedoras será de até 5 (cinco) dias, a contar da comunicação de que está a sua disposição. Que todas as condições referentes à contratação estão descritas no referido Contrato. Que a validade desta Ata de Registro de Preços conta desta data, por 12 (doze) meses, e que a recusa da aposição da assinatura por parte de qualquer licitante não a invalida.

CLAUSULA PRIMEIRA

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais referente a FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS com Locação de Carro de Som, Mini Trio, Palcos, Tendas, Stands, Praticável, Som, Geradores de Energia Elétrica, Camarotes, Arquibancadas, Fechamento, Isolamento, Cadeiras e Mesas, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ORGÃOS

2.1. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.1.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras.

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

2.1.2. O FORNECEDOR obriga-se a:

- Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- entregar o material solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
- fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a

Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

4.2. Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Técnica de Supervisão do Sistema de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

4.3. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

Empresa: João Batista Lopes de Souza ME

CNPJ: 01.054.918/0001-86

Endereço: Rua: Parnamirim, 05 – Conjunto Novos Tempos - Ceara Mirim/RN,

Representante: João Batista Lopes de Souza

Item	Material Para Locação	Und	Quant	V. Unit
1	TENDA: Estrutura metálica (ferro ou alumínio) 4 de frente 4 de fundo, com cobertura em lona branca metindo 4 de frente com 4 de fundo, mínimo de 3m de altura pé direito medindo-se chão até teto.	Und.	200	80,00
2	. CADEIRA DE PLÁSTICO: Em matéria PP na cor branca, para esta no local 01 (uma) hora antes do evento	Und.	2000	0,60
3	TENDA: Estrutura metálica (ferro ou alumínio) 3 de frente 3 de fundo, com cobertura em lona branca metindo 2 de frente com 3 de fundo, mínimo de 3m de altura pé direito medindo-se chão até teto.	Und.	200	50,000
4	TENDA: Estrutura metálica (ferro ou alumínio) 6 de frente 6 de fundo, com cobertura em lona branca metindo 6 de frente com 6 de fundo, mínimo de 3m de altura pé direito medindo-se chão até teto.	Und.	300	110,000
5	STAND: Divisória em MDF 4 de frente 4 de fundo, mínimo de 2,5m de altura pé direito medindo-se chão até teto com cobertura em lona branca metindo 6 de frente com 6 de fundo, mínimo de 3m de altura pé direito medindo-se chão até teto.	Und.	50	245,000
6	PRATICAVEL: Estrutura metálica (ferro ou alumínio) e madeira combesado ou similar 6 de frente por 4 de fundo, com cobertura em lona branca metindo 6 de frente com 6 de fundo, mínimo de 3m de altura pé direito medindo-se chão até teto.	Und.	100	420,00
7	MESA DE PLÁSTICO: Em matéria PP na cor branca, para esta no local 01 (uma) hora antes do evento.	Und.	5000	0,90
8	FECHAMENTO: Em chapa de madeira (compensado) ou ferro, com no mínimo 10mm de espessura.	M	1000	9,00
9	ISOLAMENTO: Estrutura metálica (ferro ou alumínio), com altura no mínimo de 1 metro.	M	1000	7,00

Empresa: LCM DE SOUZA ME

CNPJ: 05.887.665/0001-82

Endereço: Rua: Senador Jesse Pinto Freire, 30, Potilandia/Natal/RN,

Representante: Luiz Carlos Medeiros de Souza

1.2 DETALHAMENTO DO OBJETO:

Item	Material Para Locação	Und	Quant	V. Unit
12	SOM PALESTRA: 02 (duas) caixa de som ativas sistema de grave médio, médio grave, médio corneta e agudos, 02 (duas) caixa de som passivas, uma mesa de doze canais Brothers ou similar.	Und.	200	380,00
13	SOM PORTE MÉDIO: 01 (um) mesa de 32 canais Brothers ou Similar, 01 processador digital importando, 01 sistema de comunicação, 01 power suply furmann pl-08, 1 monitores tipo sppoid importados, sm 400 ou clair Brothers ou similar, 01 amplificadores de 3000 wats em cada para os monitores, 01 amplificadores de phones beringer oito canais cada modelo power play ou similar, 04 caixa de médio grave de no mínimo duas vias, para side fill industrializado, 01 monitor para bateria com no mínimo dois alto falantes de 18 com 800watts rms sb850, 04 caixa de sub-graves sb 850 para side fill, 4 caixa tipo line array de no mínimo duas vias (médio e agudo) no fly com componentes e importados e industrializado para ser utilizado no p.a. ler, 06 microfones condensadores shure ou importados, 8 microfones para instrumentos shure ou importados, 02 microfones shure para voz shure ou importados, 04 microfones para tons shure ou importados, 01 microfone para bumbo shure ou importado, 02 microfones sem fio da marca shure ou importado, 10 pedestais de microfones em diversos tamanhos, 8 gara de microfones 30 cabos xlr, 10 direct box passivos, 10 cabos p 10 mono.	Und.	100	965,000
16	GERADOR: Com 120 KVA, com silenciado, movido a diesel, incluso transporte, abastecimento e operador, o equipamento deve está devinatamente aterrado, ligar uma hora antes do evento para passagem do som.	Und.	10	1.099,00
17	GERADOR: Com 180 KVA, com silenciado, movido a diesel, incluso transporte, abastecimento e operador, o equipamento deve está devinatamente aterrado, ligar uma hora antes do evento para passagem do som.	Und.	8	1.099,00
22	MINI TRIO: Carro tipo F4000 ou similar, ano 2002, diesel, 1 mesa de som com 24 canais, 8 amplificadores, potencia mínima 20 wts, Gerador no mínimo de 30 kva, 10 microfones com cabos, mínimo de 35 alto falantes, 15 cornetas e 15 tweeter, despesas com combustível e moterista.	Hora	400	119,00
23	KOMBI DE SOM: Carro tipo Kombi ou similar, ano 2002, Gasolina, 1 mesa de som com 12 canais, 3 amplificadores, potencia de mínima de 10 wts, mínimo de 12 alto falantes, 8 cornetas e 8 tweeter, despesas com combustível e moterista.	Hora	2.000	38,00
24	CARRO DE SOM: Carro tipo Gol ou similar, ano 2002, Gasolina/Etanol, mínimo de 4 alto falantes, 4 cornetas e 4 tweeter, despesas com combustível e moterista.	Hora	2.000	27,99
25	TRIO: Trio - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TRIO Carreta com 3 eixos, 25 mts por 3.20 mts. Com cavallinho próprio. Estrutura Construída: Parte superior medindo 19.00 mts por 3.20 de largura (fechado); Área revestida com borracha antiderrapante, com palcos laterais medindo 18 mts de comprimento por 4,50 mts de largura (aberto), ou seja, palco medindo 81 m2 abrindo e fechando automaticamente; Palco dianteiro com hidráulico (subindo até 1,5 metro acima da altura do Trio), 01 mesa de som digital de 48 canais m 7 cl, pm 5d ou digidesign, 02 processador digital importando, 02 sistema de comunicação, 02 power suply furmann pl-08, mínimo de 20 caixa tipo line array de no mínimo duas vias (médio e agudo) no fly com componentes e importados e industrializado para ser utilizado no p.a. ler, 18 caixa de sub graves modelo sb 850 com componentes importados e industrializado, 06 amplificadores para graves de no mínimo 8000 watts rms cada, 05 amplificadores para médio grave de no mínimo 5000 watts rms cada, 05 amplificadores para os agudos de no mínimo 3000 watts rms cada.	Evento	4	5.949,00

Empresa: LUIZ GONZAGA NUNES EPP

CNPJ: 70.161.427/0001-57

Endereço: avenida Amintas Barros 1060, Nossa Senhora de Nazaré/Natal/RN

Representante: Luiz Gonzaga Nunes

1.3 DETALHAMENTO DO OBJETO:

Item	Material Para Locação	Und	Quant	V. Unit
36708	PALCO: Mínimo de 12m de frente x mínimo de 8m de fundo, mínimo de 08m de altura pé direito medindo –se do chão até o teto, com cobertura em lona night-day, estrutura em ferro e madeira, ART das montagens, durante o evento a Contratada deverá disponibilizar técnicos de montagens, para eventuais necessidades.	Und.	5	1.150,00
36704	PALCO: Mínimo de 12m de frente x mínimo de 8m de fundo, mínimo de 06m de altura pé direito medindo –se do chão até o teto, com cobertura em lona night-day, estrutura em ferro e madeira, ART das montagens, durante o evento a Contratada deverá disponibilizar técnicos de montagens, para eventuais necessidades.	Und.	8	1.800,00
36705	PALCO: Mínimo de 8m de frente x mínimo de 8m de fundo, mínimo de 06m de altura pé direito medindo –se do chão até o teto, com cobertura em lona night-day, estrutura em ferro e madeira, ART das montagens, durante o evento a Contratada	Und.	8	980,00

	deverá disponibilizar técnicos de montagens, para eventuais necessidades.			
36706	ARQUIBANCADA: Mínimo de 40 de frente 8 degraus de fundo, mínimo de 3m de altura pé direito medindo-se chão até o ultimo degrau, com cobertura em lona Branca, durante o evento a Contratada deverá disponibilizar técnicos de montagens, para eventuais necessidades.	Und.	4	4.890,00
36707	ARQUIBANCADA: Mínimo de 40 de frente 8 degraus de fundo, mínimo de 3m de altura pé direito medindo-se chão até o ultimo degrau, durante o evento a Contratada deverá disponibilizar técnicos de montagens, para eventuais necessidades.	Und.	4	4.190,00
36721	CAMAROTE: Mínimo de 6m de frente por mínimo de 6m de fundo, mínimo de 08m de altura pé direito medindo –se do chão até o teto, com cobertura em lona branca, estrutura em ferro e madeira, ART das montagens, durante o evento a Contratada deverá disponibilizar técnicos de montagens, para eventuais necessidades.	Und.	5	790,00
36726	SOM DIGITAL FLAY: 01 mesa de som digital de 48 canais m 7 cl, pm 5d ou digidesign., 01 processador digital importando, 01 sistema de comunicação, 01 pauer suply furmann pl-08, 16 caixa tipo line array de no mínimo duas vias (médio e agudo) no fly com componentes e importados e industrializado para ser utilizado no p.a. ler, 16 caixa de sub graves modelo sb 850 com componentes importados e industrializado, 04 amplificadores para graves de no mínimo 8000 watts rms cada, 04 amplificadores para médio grave de no mínimo 5000 watts rms cada, 04 amplificadores para os agudos de no mínimo 3000 watts rms cada, 01 house mix Ride de monitor 01 mesa de som digital de 48 canais m 7 cl, pm 5d ou digidesign, 01 processador digital importando, 12 monitores tipo spoid importados, sm 400 ou clair Brothers, 4 amplificadores de 3000 wats em cada para os monitores, 02 amplificadores de phones beringer oito canais cada modelo power play ou similar, 01 amplificador de baixo da marca galenkugrer ou similar importado, 01 amplificador de guitarra da marca jazz chorus ou similar importado, 01 amplificador de no mínimo 5000 watts rms para grave, studio r ou similar, 01 amplificador de no mínimo 3000 watts rms para médio, studio r ou similar, 01 amplificador de no mínimo 1000 watts rms para agudos, studio r ou similar, 04 caixa de médio grave de no mínimo duas vias, para side fill industrializado, 04 caixa de sub-graves sb 850 para side fill, 01 monitor para bateria com no mínimo dois alto falantes de 18 com 800watts rms sb850, 06 microfones condensadores shure ou importados, 20 microfones para instrumentos shure ou importados, 10 microfones shure para voz shure ou importados, 04 microfones para tons shure ou importados, 01 microfone para bumbo shure ou importado, 03 microfones sem fio da marca shure ou importado, 30 pedestais de microfones em diversos tamanhos, 10 garra de microfones, 80 cabos xlr, 22 direct box passivos, 30 cabos p 10 mono, 04 – praticáveis pantográficos iguais (medindo 2m x 1m com 0,5m de altura) com traves e carpetes e um neutro com 08 saídas de 110 volts e saídas 220 volts. Obs.: Todos os equipamentos devem está devidamente aterrados, para evitar ruídos no som e choques elétricos.	Und.	8	2.550,00
36725	SOM FLAY: 01 mesa de som de 48 canais, 01 processador digital importando, 01 sistema de comunicação, 01 pauer suply furmann pl-08, 16 caixa tipo line array de no mínimo duas vias (médio e agudo) no fly com componentes e importados e industrializado para ser utilizado no p.a. ler, 16 caixa de sub graves modelo sb 850 com componentes importados e industrializado, 04 amplificadores para graves de no mínimo 8000 watts rms cada, 04 amplificadores para médio grave de no mínimo 5000 watts rms cada, 04 amplificadores para os agudos de no mínimo 3000 watts rms cada, 01 house mix - Ride de monitor - 01 mesa de som de 48 canais m, 01 processador digital importando, 12 monitores tipo spoid importados, sm 400 ou clair Brothers, 4 amplificadores de 3000 wats em cada para os monitores, 02 amplificadores de phones beringer oito canais cada modelo power play ou similar, 01 amplificador de baixo da marca galenkugrer ou similar importado, 01 amplificador de guitarra da marca jazz chorus ou similar importado, 01 amplificador de no mínimo 5000 watts rms para grave, studio r ou similar, 01 amplificador de no mínimo 3000 watts rms para médio, studio r ou similar, 01 amplificador de no mínimo 1000 watts rms para agudos, studio r ou similar, 04 caixa de médio grave de no mínimo duas vias, para side fill industrializado, 04 caixa de sub-graves sb 850 para side fill, 01 monitor para bateria com no mínimo dois alto falantes de 18 com 800watts rms sb850, 06 microfones condensadores shure ou importados, 20 microfones para instrumentos shure ou importados, 10 microfones shure para voz shure ou importados, 04 microfones para tons shure ou importados, 01 microfone para bumbo shure ou importado, 03 microfones sem fio da marca shure ou importado, 30 pedestais de microfones em diversos tamanhos, 10 garra de microfones, 80 cabos xlr, 22 direct box passivos, 30 cabos p 10 mono, 04 – praticáveis pantográficos iguais (medindo 2m x 1m com 0,5m de altura) com traves e carpetes e um neutro com 08 saídas de 110 volts e saídas 220 volts. Obs.: Todos os equipamentos devem está devidamente aterrados, para evitar ruídos no som e choques elétricos.	Und.	10	1.980,00

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, tendo em vista o que estabelece o art. 22 §§ 3º e 4º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e o Decreto Municipal nº 479/2013

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviço, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5.2. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº. 004/2013 PMSG.A.

5.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº. 004/2013 -PMSG.A, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

5.4 A ARP poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93 c/c o Decreto Federal nº 7.892/2013 e o Decreto Municipal nº 479/2013.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento deverá preferencialmente ser feito através de crédito em conta, mediante autorização do CONTRATANTE em conta corrente de nº. ****, Agência ****, do Banco do Brasil, cujo titular é a própria CONTRATADA, ou em cheque nominativo a esta.

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal.
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

7.2. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

7.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

7.4. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

7.4.1. Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.

7.4.2. Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.

7.4.3. A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

7.5. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

7.5.1. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.

7.5.2. Não serão aceitos equipamentos amassados, qualquer tipo de problema ou garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.

7.5.3. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

7.5.4. Cada item desta ARP será recebido:

7.5.4.1. Provisoriamente, no ato da entrega do objeto, por servidor ou comissão responsável, desde que:

7.5.4.1.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

7.5.4.1.2. O prazo de validade esteja conforme a alínea "b" deste Artigo; e,

7.5.4.1.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

7.5.4.2. Definitivamente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, por servidor ou comissão responsável, desde que:

7.5.4.2.1. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

7.5.4.2.2. O objeto esteja adequado para utilização.

7.5.4.3. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

7.5.4.4. Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Seção Judiciária poderá:

7.5.4.4.1. Determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

7.5.4.4.2. Rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.

7.5.4.5. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

7.6. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

7.6.1. Advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

7.6.2. Multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.3. Multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.4. Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.5. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

7.6.6. A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

7.6.6.1. Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e".

7.6.6.2. Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração.

7.6.7. Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

7.6.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

7.6.9. As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

7.6.10. As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

7.7. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

7.7.1. Por iniciativa da Administração, quando:

7.7.1.1. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

7.7.1.2. Recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

7.7.1.3. Der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

7.7.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

7.7.1.5. Não manutenção das condições de habilitação;

7.7.1.6. Não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;

7.7.1.7 em razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.7.2. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito

e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

7.7.2.1. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº. 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

7.7.2.2. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

CLAUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

8.2. Fica eleito o foro da Comarca de São Gonçalo do Amarante/RN, do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.3. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de junho de 2013

	LCM DE SOUZA
Ledson Honorato de França	Luiz Carlos Medeiros de Souza
Secretário Municipal de Comunicação Social e Eventos	Contratada
Contratante	

João Batista Lopes de Souza ME	Luiz Gonzaga Nunes EPP
João Batista Lopes de Souza	Luiz Gonzaga Nunes
Contratada	Contratada

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 153/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa LCM DE SOUZA ME, inscrita no CNPJ nº 05.887.665/0001-82 - DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto contratação de empresa especializada para locação de Carro de Som, Mini Trio, Palcos, Tendões, Stands, Praticável, Som, Geradores de Energia Elétrica, Camarotes, Arquibancadas, Fechamento, Isolamento, Cadeiras e Mesas, destinados a serem utilizados nos eventos oficiais do município, objetivando suprir as necessidades de todas as unidades da administração pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. Do Preço E Da Dotação Orçamentária: Valor total de R\$ 395.658,00 (trezentos e noventa e cinco mil secentos e cinquenta e oito reais), na seguinte dotação orçamentária: Unidade: 02.001 – Gabinete do Prefeito; Programa de Trabalho: 2.003 – Manutenção do Gabinete; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços e Terceiros – PJ; Fonte de Recurso; 110. Unidade: 02.003 – Secretaria Municipal de Finanças; Programa de Trabalho: 2.009 – Manutenção da Secretaria de Finanças; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços e Terceiros – PJ; Fonte de Recurso; 110. Unidade: 02.004 – Secretaria Municipal de Administração e R. Humanos; Programa de Trabalho: 2.011 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços e Terceiros – PJ; Fonte de Recurso; 110. Unidade: 02.005 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica; Programa de Trabalho: 2.013 – Manutenção das Demais Atividades do FUNDEB 40%; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços e Terceiros – PJ; Fonte de Recurso; 210. Unidade: 02.006 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Programa de Trabalho: 2.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria; 2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental; 2.017 – Manutenção das Ativ. So Salário Educação; 2.020 – Manutenção do Ensino Infantil; 2.021 – Programa de Educ. Jovens e Adultos – PEJA; 2.022 – Manutenção das atividades da E. Especial; 2.023 – Apoio as Ativ. e Eventos Desp. E. Culturais; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços e Terceiros – PJ; Fonte de Recurso; 110/120. Unidade: 03.001 – Fundo Municipal de Saúde; Programa de Trabalho: 2.024 – Manutenção da Secretaria de Saúde; 2.026 – Atenção Básica – Saúde Bucal; 2.030 – Gestão SUS – Manutenção do Bloco; 2.031 – Atenção Básica – PAB Fixo; 2.085 – Atenção Básica – NASF; 2.027 – Saúde Básica – Saúde da Família; 2.910 – Manutenção das UPA's; 2.034 – Média e Alta Complexidade – CEO; 2.029 – Manutenção do Bloco MAC – Hospitalar; 2.035 – Média e Alta Complexidade – CAPS; 2.037 – Vigilância em Saúde – VS; 2.038 – Vigilância em Saúde – V. Epidemiológica; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços e Terceiros – PJ; Fonte de Recurso; 110/230. Unidade: 02.008 – Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania; Programa de Trabalho: 2.039 – Manutenção da Secretaria; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços e Terceiros – PJ; Fonte de Recurso; 110. Unidade: 04.001 – Fundo Municipal de Assistência Social; Programa de Trabalho: 2.040 – Programa de Apoio a Criança e Adolescente c/ Deficiência; 2.044 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 2.045 – PAIF – Programa de A. Família – CRAS; 2.046 – Atendimento a Criança, Família e Idoso; 2.047 – Manutenção do Projovem Adolescente; 2.048 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços e Terceiros – PJ; Fonte de Recurso; 110/240. Unidade: 02.010 – Secretaria Municipal de Infraestrutura; Programa de Trabalho: 2.051 – Manutenção das Atividades da Secretaria; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços e Terceiros – PJ; Fonte

de Recurso; 110. Unidade: 02.011 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos; Programa de Trabalho: 2.054 – Manutenção da Secretaria; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços e Terceiros – PJ; Fonte de Recurso; 110. Unidade: 02.012 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo; Programa de Trabalho: 2.055 – Manutenção da Secretaria; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços e Terceiros – PJ; Fonte de Recurso; 110. Unidade: 02.015 – Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN; Programa de Trabalho: 2.059 – Manutenção do DEMUTRAN; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços e Terceiros – PJ; Fonte de Recurso; 110. Unidade: 02.018 – Secretaria Municipal de Tributação; Programa de Trabalho: 2.064 – Manutenção da Secretaria; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços e Terceiros – PJ; Fonte de Recurso; 110. Unidade: 02.020 – Secretaria de Agropecuária e Desenvolvimento Agrário; Programa de Trabalho: 2.067 – Manutenção da Secretaria; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços e Terceiros – PJ; Fonte de Recurso; 110. Unidade: 02.024 – Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos; Programa de Trabalho: 2.093 – Manutenção das Atividades da Secretaria; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços e Terceiros – PJ; Fonte de Recurso; 110. Unidade: 02.026 – Secretaria Municipal de Habitação e Reg. Fund. e Saneamento; Programa de Trabalho: 2.095 – Manutenção das Atividades da Secretaria; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços e Terceiros – PJ; Fonte de Recurso; 110. Unidade: 02.027 – Fundação de Cultura Dona Militana: 2.061 – Manutenção das Atividades da Fundação; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços e Terceiros – PJ; Fonte de Recurso; 110. Cujos programas de trabalho e elementos de despesa constarão da(s) respectiva(s) Nota(s) de Empenho. - DA VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até o dia 31 de dezembro de 2013 São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de junho de 2013. Ledson Honorato de França e Luiz Carlos Medeiros de Souza – Contratante e Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 152/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa JOÃO BATISTA LOPES DE SOUZA ME, inscrita no CNPJ sob o número 01.054.918/0001-86. - DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto contratação de empresa especializada para locação de Carro de Som, Mini Trio, Palcos, Tendões, Stands, Praticável, Som, Geradores de Energia Elétrica, Camarotes, Arquibancadas, Fechamento, Isolamento, Cadeiras e Mesas, destinados a serem utilizados nos eventos oficiais do município, objetivando suprir as necessidades de todas as unidades da administração pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, com vista a viabilizar licitação para esse fim, tendo em vista o que preceitua a Lei nº. 10.520/02. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Valor total de R\$ 145.750,00 (cento e quarenta cinco mil setecentos e cinquenta reais), na seguinte dotação orçamentária: Unidade: 02.001 – Gabinete do Prefeito; Programa de Trabalho: 2.003 – Manutenção do Gabinete; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços e Terceiros – PJ; Fonte de Recurso; 110. Unidade: 02.003 – Secretaria Municipal de Finanças; Programa de Trabalho: 2.009 – Manutenção da Secretaria de Finanças; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços e Terceiros – PJ; Fonte de Recurso; 110. Unidade: 02.004 – Secretaria Municipal de Administração e R. Humanos; Programa de Trabalho: 2.011 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços e Terceiros – PJ; Fonte de Recurso; 110. Unidade: 02.005 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica; Programa de Trabalho: 2.013 – Manutenção das Demais Atividades do FUNDEB 40%; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços e Terceiros – PJ; Fonte de Recurso; 210. Unidade: 02.006 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Programa de Trabalho: 2.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria; 2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental; 2.017 – Manutenção das Ativ. So Salário Educação; 2.020 – Manutenção do Ensino Infantil; 2.021 – Programa de Educ. Jovens e Adultos – PEJA; 2.022 – Manutenção das atividades da E. Especial; 2.023 – Apoio as Ativ. e Eventos Desp. E. Culturais; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços e Terceiros – PJ; Fonte de Recurso; 110/120. Unidade: 03.001 – Fundo Municipal de Saúde; Programa de Trabalho: 2.024 – Manutenção da Secretaria de Saúde; 2.026 – Atenção Básica – Saúde Bucal; 2.030 – Gestão SUS – Manutenção do Bloco; 2.031 – Atenção Básica – PAB Fixo; 2.085 – Atenção Básica – NASF; 2.027 – Saúde Básica – Saúde da Família; 2.910 – Manutenção das UPAs; 2.034 – Média e Alta Complexidade – CEO; 2.029 – Manutenção do Bloco MAC – Hospitalar; 2.035 – Média e Alta Complexidade – CAPS; 2.037 – Vigilância em Saúde – VS; 2.038 – Vigilância em Saúde – V. Epidemiológica; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços e Terceiros – PJ; Fonte de Recurso; 110/230. Unidade: 02.008 – Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania; Programa de Trabalho: 2.039 – Manutenção da Secretaria; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços e Terceiros – PJ; Fonte de Recurso; 110. Unidade: 04.001 – Fundo Municipal de Assistência Social; Programa de Trabalho: 2.040 – Programa de Apoio a Criança e Adolescente c/ Deficiência; 2.044 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 2.045 – PAIF – Programa de A. Família – CRAS; 2.046 – Atendimento a Criança, Família e Idoso; 2.047 – Manutenção do Projovem Adolescente; 2.048 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços e Terceiros – PJ; Fonte de Recurso; 110/240. Unidade: 02.010 – Secretaria Municipal de Infraestrutura; Programa de Trabalho: 2.051 – Manutenção das Atividades da Secretaria; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços e Terceiros – PJ; Fonte de Recurso; 110. Unidade: 02.011 – Secretaria Municipal de

Serviços Urbanos; Programa de Trabalho: 2.054 – Manutenção da Secretaria; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços e Terceiros – PJ; Fonte de Recurso; 110. Unidade: 02.012 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo; Programa de Trabalho: 2.055 – Manutenção da Secretaria; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços e Terceiros – PJ; Fonte de Recurso; 110. Unidade: 02.015 – Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN; Programa de Trabalho: 2.059 – Manutenção do DEMUTRAN; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços e Terceiros – PJ; Fonte de Recurso; 110. Unidade: 02.018 – Secretaria Municipal de Tributação; Programa de Trabalho: 2.064 – Manutenção da Secretaria; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços e Terceiros – PJ; Fonte de Recurso; 110. Unidade: 02.020 – Secretaria de Agropecuária e Desenvolvimento Agrário; Programa de Trabalho: 2.067 – Manutenção da Secretaria; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços e Terceiros – PJ; Fonte de Recurso; 110. Unidade: 02.024 – Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos; Programa de Trabalho: 2.093 – Manutenção das Atividades da Secretaria; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços e Terceiros – PJ; Fonte de Recurso; 110. Unidade: 02.026 – Secretaria Municipal de Habitação e Reg. Fund. e Saneamento; Programa de Trabalho: 2.095 – Manutenção das Atividades da Secretaria; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços e Terceiros – PJ; Fonte de Recurso; 110. Unidade: 02.027 – Fundação de Cultura Dona Militana: 2.061 – Manutenção das Atividades da Fundação; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços e Terceiros – PJ; Fonte de Recurso; 110. Cujos programas de trabalho e elementos de despesa constarão da(s) respectiva(s) Nota(s) de Empenho. DA VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até o dia 31 de dezembro de 2013. São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de junho de 2013. Ledson Honorato de França João Batista Lopes de Souza – Contratante e Contratada.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 154/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa LUIZ GONZAGA NUNES EPP, inscrita no CNPJ sob o número 70.161.427/0001-57 - DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto contratação de empresa especializada para locação de Carro de Som, Mini Trio, Palcos, Tendões, Stands, Praticável, Som, Geradores de Energia Elétrica, Camarotes, Arquibancadas, Fechamento, Isolamento, Cadeiras e Mesas, destinados a serem utilizados nos eventos oficiais do município, objetivando suprir as necessidades de todas as unidades da administração pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, com vista a viabilizar licitação para esse fim, tendo em vista o que preceitua a Lei nº. 10.520/02. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total de R\$ 106.510,00 (cento e seis mil quinhentos e dez reais), na seguinte Unidade: 02.001 – Gabinete do Prefeito; Programa de Trabalho: 2.003 – Manutenção do Gabinete; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços e Terceiros – PJ; Fonte de Recurso; 110. Unidade: 02.003 – Secretaria Municipal de Finanças; Programa de Trabalho: 2.009 – Manutenção da Secretaria de Finanças; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços e Terceiros – PJ; Fonte de Recurso; 110. Unidade: 02.004 – Secretaria Municipal de Administração e R. Humanos; Programa de Trabalho: 2.011 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços e Terceiros – PJ; Fonte de Recurso; 110. Unidade: 02.005 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica; Programa de Trabalho: 2.013 – Manutenção das Demais Atividades do FUNDEB 40%; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços e Terceiros – PJ; Fonte de Recurso; 210. Unidade: 02.006 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Programa de Trabalho: 2.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria; 2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental; 2.017 – Manutenção das Ativ. So Salário Educação; 2.020 – Manutenção do Ensino Infantil; 2.021 – Programa de Educ. Jovens e Adultos – PEJA; 2.022 – Manutenção das atividades da E. Especial; 2.023 – Apoio as Ativ. e Eventos Desp. E. Culturais; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços e Terceiros – PJ; Fonte de Recurso; 110/120. Unidade: 03.001 – Fundo Municipal de Saúde; Programa de Trabalho: 2.024 – Manutenção da Secretaria de Saúde; 2.026 – Atenção Básica – Saúde Bucal; 2.030 – Gestão SUS – Manutenção do Bloco; 2.031 – Atenção Básica – PAB Fixo; 2.085 – Atenção Básica – NASF; 2.027 – Saúde Básica – Saúde da Família; 2.910 – Manutenção das UPAs; 2.034 – Média e Alta Complexidade – CEO; 2.029 – Manutenção do Bloco MAC – Hospitalar; 2.035 – Média e Alta Complexidade – CAPS; 2.037 – Vigilância em Saúde – VS; 2.038 – Vigilância em Saúde – V. Epidemiológica; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços e Terceiros – PJ; Fonte de Recurso; 110/230. Unidade: 02.008 – Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania; Programa de Trabalho: 2.039 – Manutenção da Secretaria; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços e Terceiros – PJ; Fonte de Recurso; 110. Unidade: 04.001 – Fundo Municipal de Assistência Social; Programa de Trabalho: 2.040 – Programa de Apoio a Criança e Adolescente c/ Deficiência; 2.044 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 2.045 – PAIF – Programa de A. Família – CRAS; 2.046 – Atendimento a Criança, Família e Idoso; 2.047 – Manutenção do Projovem Adolescente; 2.048 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços e Terceiros – PJ; Fonte de Recurso; 110/240. Unidade: 02.010 – Secretaria Municipal de Infraestrutura; Programa de Trabalho: 2.051 – Manutenção das Atividades da Secretaria; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços e Terceiros – PJ; Fonte de Recurso; 110. Unidade: 02.011 – Secretaria

Municipal de Serviços Urbanos; Programa de Trabalho: 2.054 – Manutenção da Secretaria; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços e Terceiros – PJ; Fonte de Recurso; 110. Unidade: 02.012 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo; Programa de Trabalho: 2.055 – Manutenção da Secretaria; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços e Terceiros – PJ; Fonte de Recurso; 110. Unidade: 02.015 – Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN; Programa de Trabalho: 2.059 – Manutenção do DEMUTRAN; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços e Terceiros – PJ; Fonte de Recurso; 110. Unidade: 02.018 – Secretaria Municipal de Tributação; Programa de Trabalho: 2.064 – Manutenção da Secretaria; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços e Terceiros – PJ; Fonte de Recurso; 110. Unidade: 02.020 – Secretaria de Agropecuária e Desenvolvimento Agrário; Programa de Trabalho: 2.067 – Manutenção da Secretaria; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços e Terceiros – PJ; Fonte de Recurso; 110. Unidade: 02.024 – Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos; Programa de Trabalho: 2.093 – Manutenção das Atividades da Secretaria; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços e Terceiros – PJ; Fonte de Recurso; 110. Unidade: 02.026 – Secretaria Municipal de Habitação e Reg. Fund. e Saneamento; Programa de Trabalho: 2.095 – Manutenção das Atividades da Secretaria; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços e Terceiros – PJ; Fonte de Recurso; 110. Unidade: 02.027 – Fundação de Cultura Dona Militana; 2.061 – Manutenção das Atividades da Fundação; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços e Terceiros – PJ; Fonte de Recurso; 110. Cujos programas de trabalho e elementos de despesa constarão da(s) respectiva(s) Nota(s) de Empenho. - DA VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência a partir da data de assinatura até o dia 31 de dezembro de 2013 - São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de junho de 2013. Ledson Honorato de França e Luiz Gonzaga Nunes - Contratante e Contratada

**COMUNICADO AOS LICITANTES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013**

Comunicamos aos licitantes: JK DE MEDEIROS – ME; R CAMPOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e MARCIO ELIEZER BARROSO NO NASCIMENTO – ME, que os envelopes contendo a documentação de habilitação encontram-se junto a CPL/PMSGA, o que será dado o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste para que as referidas empresas venham retirar seus envelopes. Comunicamos que a não retirada dos envelopes no prazo estabelecido, os mesmos serão incinerados. São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de novembro de 2013. Edilson Medeiros Cear Paiva Júnior – Pregoeiro

PORTARIA Nº 670/2013-SEMA, de 10 de Outubro de 2013.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 3º - Lei Complementar 053/2009, em consonância com o que consta da Comunicação de Decisão, Benefício nº 2013/10/478 do IPREV:

RESOLVE: conceder a GUTENALDO FONSECA DANTAS, Matrícula 5003, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 15.09.2013 à 14.09.2014, devendo retornar as suas funções em 15 de Setembro de 2014.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

*Republicada por incorreção.

PORTARIA Nº 757/2013-SEMA, de 08 de Novembro de 2013.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 3º - Lei Complementar 053/2009, em consonância com o que consta da Comunicação de Decisão, Benefício nº 2013/10/469 do IPREV:

RESOLVE: conceder a FATIMA MARIA MOURA DE SOUZA, Matrícula 5810, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 16.10.2013 à 14.12.2013, devendo retornar as suas funções em 15 de Dezembro de 2013.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 758/2013-SEMA, de 08 de Novembro de 2013.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, em consonância com o que consta da Comunicação de Decisão, Benefício nº 2013/10/477 do IPREV:

RESOLVE: conceder a FRANCISCO FERRE ALENCAR, Matrícula 11260, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 10.11.2013 à 24.11.2013, devendo retornar as suas funções em 25 de Novembro de 2013.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 759/2013-SEMA, de 08 de Novembro de 2013.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 3º - Lei Complementar 053/2009, em consonância com o que consta da Comunicação de Decisão, Benefício nº 2013/10/474 do IPREV:

RESOLVE: conceder a INÁCIA MARIALIMADE SOUZA, Matrícula 4896, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 05.11.2013 à 04.12.2013, devendo retornar as suas funções em 05 de Dezembro de 2013.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 760/2013-SEMA, de 08 de Novembro de 2013.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, em consonância com o que consta da Comunicação de Decisão, Benefício nº 2013/10/471 do IPREV:

RESOLVE: conceder a KARYDJA KARLYANE D. RODRIGUES, Matrícula 7728, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 30.10.2013 à 03.11.2013, devendo retornar as suas funções em 04 de Novembro de 2013.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 761/2013-SEMA, de 08 de Novembro de 2013.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 3º - Lei Complementar 053/2009, em consonância com o que consta da Comunicação de Decisão, Benefício nº 2013/10/471 do IPREV:

RESOLVE: conceder a LENILSON DOMINGOS DOS SANTOS, Matrícula 9729, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 19.10.2013 à 17.11.2013, devendo retornar as suas funções em 18 de Novembro de 2013.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 762/2013-SEMA, de 08 de Novembro de 2013.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 3º - Lei Complementar 053/2009, em consonância com o que consta da Comunicação de Decisão, Benefício nº 2013/10/470 do IPREV:

RESOLVE: conceder a MAGNALVA MEDEIROS A. DA SILVA, Matrícula 5915, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 23.09.2013 à 21.11.2013, devendo retornar as suas funções em 22 de Novembro de 2013.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 763/2013-SEMA, de 08 de Novembro de 2013.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 3º - Lei Complementar 053/2009, em consonância com o que consta da Comunicação de Decisão, Benefício nº 2013/10/476 do IPREV:

RESOLVE: conceder a MARIA DE LOURDES P. BARBOSA, Matrícula 5222, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 25.10.2013 à 23.11.2013, devendo retornar as suas funções em 24 de Novembro de 2013.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 764/2013-SEMA, de 08 de Novembro de 2013.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 3º - Lei Complementar 053/2009, em consonância com o que consta da Comunicação de Decisão, Benefício nº 2013/10/475 do IPREV:

RESOLVE: conceder a MARIANA SILVA MULLER, Matrícula 11208, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 29.10.2013 à 28.12.2013, devendo retornar as suas funções em 29 de Dezembro de 2013.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 765/2013-SEMA, de 08 de Novembro de 2013.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, em consonância com o que consta da Comunicação de Decisão, Benefício nº 2013/10/472 do IPREV:

RESOLVE: conceder a VERONICA MACHADO C. DOS SANTOS, Matrícula 9827, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 22.10.2013 à 05.12.2013, devendo retornar as suas funções em 06 de Dezembro de 2013.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 766/2013-SEMA, de 08 de Novembro de 2013.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99, em consonância com o Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: conceder a DEYBSON ROCHA DE MELO, Matrícula 11106, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 15.10.2013 à 29.10.2014, devendo retornar as suas funções em 30 de Outubro de 2014.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 767/2013-SEMA, de 08 de Novembro de 2013.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99, em consonância com o Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: conceder a LEONARDO DE OLIVEIRA MOTA, Matrícula 11179, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 10 (dez) dias, de 30.10.2013 à 08.11.2013, devendo retornar as suas funções em 09 de Novembro de 2013.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 768/2013-SEMA, de 08 de Novembro de 2013.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99, em consonância com o Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: conceder a FRANKLIM PEREIRA DA SILVA, Matrícula 7440, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 10 (dez) dias, de 31.10.2013 à 09.11.2013, devendo retornar as suas funções em 10 de Novembro de 2013.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 769/2013-SEMA, de 08 de Novembro de 2013.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99, em consonância com o Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: conceder a RAFAELA DE FARIAS GOMES, Matrícula 11293, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 08 (oito) dias, de 04.11.2013 à 11.11.2013, devendo retornar as suas funções em 12 de Novembro de 2013.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 770/2013-SEMA, de 08 de Novembro de 2013.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99, em consonância com o Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: conceder a MARIA DAS DORES FELIPE ARAÚJO, Matrícula 5044, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 03 (três) dias, de 28.10.2013 à 30.10.2013, devendo retornar as suas funções em 31 de Outubro de 2013.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 771/2013-SEMA, de 08 de Novembro de 2013.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99, em consonância com o Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: conceder a MAGALI MARIA SILVA BARRETO DE MEDEIROS VASCONCELOS, Matrícula 5204, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 01 (um) dia, de 01.11.2013 à 01.11.2013, devendo retornar as suas funções em 02 de Novembro de 2013.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 772/2013-SEMA, de 08 de Novembro de 2013.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99, em consonância com o Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: conceder a MANOEL MARTINS DO NASCIMENTO, Matrícula 4916, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 28.10.2013 à 11.11.2013, devendo retornar as suas funções em 12 de Novembro de 2013.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 773/2013-SEMA, de 08 de Novembro de 2013.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99, em consonância com o Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: conceder a JANAINA DA SILVA COSTA, Matrícula 7895, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 22.10.2013 à 05.11.2013, devendo retornar as suas funções em 06 de Novembro de 2013.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 774/2013-SEMA, de 08 de Novembro de 2013.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99, em consonância com o Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: conceder a MARIA DA PAZ GOMES FERREIRA, Matrícula 5555, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 31.10.2013 à 14.11.2013, devendo retornar as suas funções em 15 de Novembro de 2013.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 775/2013-SEMA, de 08 de Novembro de 2013.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99, em consonância com o Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: conceder a MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA, Matrícula 5324, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 10 (dez) dias, de 06.11.2013 à 15.11.2013, devendo retornar as suas funções em 16 de Novembro de 2013.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 776/2013-SEMA, de 08 de Novembro de 2013.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99, em consonância com o Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: conceder a PEDRO AGEIRO DA SILVA, Matrícula 9330, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 01 (um) dia, de 04.11.2013 à 04.11.2013, devendo retornar as suas funções em 05 de Novembro de 2013.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 777/2013-SEMA, de 08 de Novembro de 2013.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99, em consonância com o Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: conceder a DANIEL DE ALBUQUERQUE VIANA, Matrícula 11157, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 24.10.2013 à 07.11.2013, devendo retornar as suas funções em 08 de Novembro de 2013.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 778/2013-SEMA, de 08 de Novembro de 2013.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99, em consonância com o Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: conceder a DAYANE XAVIER PEREIRA, Matrícula 8523, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 31.10.2013 à 14.11.2013, devendo retornar as suas funções em 15 de Novembro de 2013.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 779/2013-SEMA, de 08 de Novembro de 2013.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99, em consonância com o Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: conceder a RILDO DE BRITO, Matrícula 9803, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 29.10.2013 à 12.11.2013, devendo retornar as suas funções em 13 de Novembro de 2013.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 780/2013-SEMA, de 08 de Novembro de 2013.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99, em consonância com o Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: conceder a MARIA DE LOURDES DA CRUZ SANTOS, Matrícula 6097, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 29.10.2013 à 12.11.2013, devendo retornar as suas funções em 13 de Novembro de 2013.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 781/2013-SEMA, de 08 de Novembro de 2013.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99, em consonância com o Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: conceder a EDENILMA PIMENTA DO NASCIMENTO, Matrícula 9118, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 04.11.2013 à 18.11.2013, devendo retornar as suas funções em 19 de Novembro de 2013.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 782/2013-SEMA, de 08 de Novembro de 2013.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta do Processo nº 1456/12-SEMA:

RESOLVE: conceder a GERALDA SILVA DO NASCIMENTO, Matrícula 080, Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, de 01 de Novembro de 2013 à 01 de Fevereiro de 2013, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Fevereiro de 2013.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

IPREV**PORTARIA 045/2013**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 34 da Lei Municipal Nº 053, 28 de Outubro de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 051/2011 – IPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora MARIA LUIZA DE FRANÇA DOS SANTOS, matrícula nº 5.773, ocupante do cargo de PROFESSORA NI-G (30 horas semanais), lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme § 1º, inciso III, alínea "a", c/c § 5º, ambos do artigo 40 da Constituição Federal, bem como com fulcro no artigo 6º da EC 41/03, c/c os artigos 40 e 61 da Lei Complementar n.º 053/2009, com paridade e proventos integrais, acrescido das seguintes vantagens:

- 06 (seis) quinquênios correspondente a 30% (trinta por cento), nos termos do art. 59 da Lei Complementar 72 de 28 de junho de 1999.

- 1/3 de remuneração pecuniária, nos termos do art. 46 da Lei 810 de 30 de junho de 1999.

- 5% (cinco por cento) de gratificação por título, nos termos do art. 56 da Lei 810 de 30 de junho de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante - RN, 12 de novembro de 2013.

JULIANA RACHEL TRIGO FERREIRA
 Diretora de Benefícios do IPREV

MICHELLE ARCÂNGELA SOUZA DE NORONHA
 Presidente do IPREV



Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br